



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 37/2022

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria para organização e estruturação do Setor de Cadastro Imobiliário, conforme condições que seguem:

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços de assessoria e consultoria para a organização e estruturação do Setor de Cadastro Imobiliário do município, mediante controle e acompanhamento dos lançamentos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de forma auxiliar a estrutura existente.

1.1.1 – Engloba o objeto da contratação, a prestação de serviços de assessoramento na elaboração do banco de dados dos imóveis (Setor, Quadra, Lote), na elaboração de certidões diversas, acompanhamento de documentação para regularização de imóveis urbanos e rurais, perante o Registro de Imóveis, Receita Federal e demais órgãos competentes, tramitações de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, verificando base de cálculo, alíquotas, legislação e ainda matérias afins, com vistas ao pleno funcionamento do órgão.

1.2 Compreende a execução dos serviços, a disponibilização de no mínimo um profissional de nível superior, na área de formação da engenharia civil ou arquitetura, com conhecimento sobre o objeto da contratação.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 – A execução dos serviços objeto da presente contratação deverá se dar, de forma presencial junto ao município, com uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, além das quais, deverá prestar atendimento, sempre que necessário, de forma remota, através de e-mail, whatsapp, ou outras ferramentas, sem qualquer custo adicional.

2.2 - As despesas de locomoção, estadia e alimentação, quando necessários, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como os custos de impostos, obrigações, seguros, inclusive custo de anotações de responsabilidade técnica, caso necessário.

2.3 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

2.4 – A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

2.5 – A Contratada ficará sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



3. PRAZO

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licita@marquesdesouza.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

Período para a apresentação da proposta: 06/09/2022 até as 17 h do dia 09/09/2022.

Marques de Souza/RS, 05 de setembro de 2022.

MARISTELA REGINA KICH
Agente de Contratação